

CONCORRÊNCIA Nº 14264/2024
ABERTURA: DIA 26 DE MARÇO DE 2024 – ÀS 10H00
OBJETO: "FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA".

1. OBJETO

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br).

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1 No dia **26 de março de 2024 às 10h00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues sob protocolo à **CPL** até o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada, ou seja, após o credenciamento, será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão apenas na condição de ouvinte.

- 2.1.4 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na Resolução nº 01/2024, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**.

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
- 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
- 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **13/03/2024**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As respostas aos

questionamentos serão disponibilizadas no site www.sp.senac.br/sites/licitacao até o dia **19/03/2024**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).

5.2 Documentos comprobatórios da representação da Licitante:

5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia simples, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.

5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.

- 5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
- 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
- 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
- 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).
- 6.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples;

- 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
- 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.
- 6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também, todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

6.3.2 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.4 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I**, poderão ser apresentados em original ou cópia simples, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, **que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

6.8 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

7 **PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II**

- 7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
- 7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);
 - 7.1.2 Validade mínima de 90 (noventa) dias.
 - 7.1.3 **Será indispensável o envio de catálogos** que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas dos equipamentos ofertados. O envio da documentação pode ser feito de forma impressa ou via link, disponibilizado dentro da proposta comercial. A não apresentação não desclassificará a proposta comercial, sendo uma prerrogativa da Comissão Permanente de Licitação solicitar ou não a apresentação do mesmo posteriormente, de acordo com a necessidade de comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas. A não apresentação no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta.
- 7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.
- 7.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.
- 7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.

- 7.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14264/2024 - ABERTURA DIA 26/03/2024 – ÀS 10H00

OBJETO: FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II- PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 14264/2024 - ABERTURA DIA 26/03/2024 – ÀS 10H00

OBJETO: FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I** e **II** poderão estar preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão

estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.

- 8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

- 9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá os nomes de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

- 9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento e, logo após, à abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, os Documentos de Habilitação serão passado aos Licitantes presentes para darem vistas aos, podendo também rubricá-los, e fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.

- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

- 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.

- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).

- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
 - 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
 - 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
 - 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro dos Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista das Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.

- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
 - 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
 - 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.
- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
 - 9.11.2 Apresentar preços unitários inexecutáveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.11.2.1 Considera-se "preço inexecutável", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.
 - 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou

- 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes Amostra, informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, bem como fazer consultas e comprovações por meio da Internet que entender necessárias, ficando ainda facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da Licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais e, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrindo o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja julgada inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de suas propostas.

- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO POR ITEM.**

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:
- 11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;
 - 11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 5 (cinco) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.
- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;
- 12.2.2 Perda do direito à contratação;
- 12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

- 13.1.1 As entregas deverão ser efetuadas em até **60** (sessenta) dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac e, no local determinado no **ANEXO VI**.

13.2 DO PAGAMENTO

- 13.2.1 O pagamento será efetuado em **28** (vinte e oito) dias a partir do recebimento dos equipamentos.
- 13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.
- 13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela(s) Licitante(s) vencedora(s).
- 13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.
- 13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.
- 13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

13.3 DA GARANTIA

- 13.3.1 O prazo de garantia para os equipamentos da presente Licitação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- 14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - 14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - 14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 14.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a

origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

- 14.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:
- 15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
 - 15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou
 - 15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;

15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 14.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.

- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**
- 15.5 **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

São Paulo, 06 de março de 2024.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 14264/2024

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 14264/2024

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

a) que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

ANEXO IV
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 14264/2024

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Edital para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS, MARCA KARCHER, MODELO NT 65/2 ECO OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	3	R\$	R\$
2	ASPIRADOR DE PÓ MARCA KARCHER, MODELO T 15/1 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	5	R\$	R\$
3	SOPRADOR ASPIRADOR DE FOLHAS A BATERIA 36V (18V + 18V) MARCA MAKITA, MODELO DUB363ZV - COM DUAS BATERIAS E CARREGADOR OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$
4	SOPRADOR A BATERIA 36V MARCA HUSQVARNA, MODELO 536LIB, COM BATERIA OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	3	R\$	R\$
	KIT SOPRADOR 18V 6 VELOCIDADES COM 4 BATERIAS, CARREGADOR E	3	R\$	R\$

5	MALETA, MARCA MAKITA, MODELO DUB362Z KIT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR			
6	SOPRADOR COSTAL, MARCA STHIL, MODELO BR 800 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$
7	SOPRADOR E ASPIRADOR DE PÓ, MARCA BOSCH, MODELO GBL 800E OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	2	R\$	R\$
8	SOPRADOR, MARCA STIHL, MODELO BR 600 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	2	R\$	R\$
9	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEP CLEAN, MODELO DC 350, BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	10	R\$	R\$
10	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEP CLEAN, MODELO DC 510, BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	7	R\$	R\$
11	ENCERADEIRA, MARCA ROMHER, MODELO ALLCLEAN 450 - BIVOLT, OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$
12	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA ALFA, MODELO 400, BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$
13	ENCERADEIRA	2	R\$	R\$

	INDUSTRIAL, MARCA DEEP CLEAN, MODELO DC410 PLUS, BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR			
14	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MARCA KARCHER - MODELO HD 6/15 CAGE PLUS OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	7	R\$	R\$
15	LAVADORA E SECADORA DE PISO, MARCA KARCHER, MODELO BD 50/50 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$
16	EXTRATORA PROFISSIONAL COMPACTA 27L, MARCA IPC, MODELO LAVAHOME OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$
17	LIMPADORA DE ESTOFADOS PUZZI, MARCA KARSHER, MODELO 4/30 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$
18	EXTRATORA DE CARPETE ASPIRADOR 27 LITROS - 1.400 WATTS - MARCA IPC - MODELO LAVA PRO EP127-220 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	3	R\$	R\$
19	EXTRATORA DE CARPETE E ASPIRADOR 27 LITROS 1.600 WATTS - MARCA WAP - MODELO CARPET CLEANER PRO 35 OU	1	R\$	R\$

	ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR			
20	MINI LAVADORA DE PISOS A BATERIA - MARCA IPC - MODELO CT5 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	4	R\$	R\$
21	LIMPADOR DE CARPETE - MARCA KARCHER - MODELO BRC 30/15 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$
22	LAVADORA DE PISOS OPERADOR PEDESTRE - BATERIA - MARCA IPC - MODELO CT70 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$
23	LIMPADORA DE PISO BD 50/50 C ELÉTRICA - MARCA KARCHER - MODELO BD 50/50 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR	1	R\$	R\$

Vide especificações Técnicas no **Anexo V**

Observações:

- 1.** Todos os impostos, taxas, frete/seguro, embalagens e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO V**, bem como as demais exigências do Edital;
- 2.** Prazo para entrega: **60 (sessenta) dias** após o recebimento do Pedido de Compra;
- 3.** Prazo para pagamento: **28 (vinte e oito) dias** a partir do recebimento dos equipamentos;
- 4.** Garantia: mínima de **12 (doze) meses**;
- 5.** Local de Entrega: Conforme Pedido de Compra do Senac e nos locais determinados no **ANEXO VI**.
- 6.** Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**;

7. Será indispensável o envio de catálogos que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas dos equipamentos ofertados.

8. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ

Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

CONCORRÊNCIA 14264/2024

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

ITEM 1

ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS, MARCA KARCHER, MODELO NT 65/2 ECO OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

VAZÃO DE AR - 2X56
SUCCÇÃO (mbar) - 235
RESERVATÓRIO - 65 LITROS
MATERIAL DO RESERVATÓRIO - PLÁSTICO
POTÊNCIA DO MOTOR (KW) - 2,75
NÍVEL DE RUÍDO (dB(A)) - 74
PESO SEM ACESSÓRIOS - 19
MEDIDAS (CxLxA) (mm) - 600x480x920

QUANTIDADE TOTAL: 3 UNIDADES E LOCAIS DE ENTREGA:

1 unidade - Senac Lapa Faustolo (FAU) - Voltagem: 220V
1 unidade - Senac Guaratinguetá (GUA) - Voltagem: 220V
1 unidade - Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro (CAP) - Voltagem: 220V

ITEM 2

ASPIRADOR DE PÓ MARCA KARCHER, MODELO T 15/1 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

VAZÃO DE AR (L/s) - 61
SUCCÇÃO (mbar) - 244
RESERVATÓRIO - 15 LITROS
COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO - 12 METROS
NÍVEL DE RUÍDO (dB(A)) - 60
PESO SEM ACESSÓRIOS - 8
MEDIDAS (CxLxA) (mm) - 435x315x400

QUANTIDADE TOTAL: 5 UNIDADES E LOCAL DE ENTREGA

GRANDE HOTEL SÃO PEDRO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHP) - Voltagem: 110V

ITEM 3**SOPRADOR ASPIRADOR DE FOLHAS A BATERIA 36V (18V + 18V) MARCA MAKITA, MODELO DUB363ZV – COM DUAS BATERIAS E CARREGADOR BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR**

VOLUME DE AR: 0-13,4 m³/min.

VELOCIDADE DO AR MÁXIMA: 65m/s

VELOCIDADE DO AR MÉDIA: 0-54m/s

FORÇA DE SOPRO: 14,4N

POTÊNCIA SONORA: 98 Db(A)

DIMENSÕES APROX. COM TUBEIRA DE ASPIRAÇÃO: (CxLxA): 1,40x0,60x0,42m

PESO LÍQUIDO: 6,6 KG

COM DUAS BATERIAS (BL180B) E CARREGADOR (A BATERIA DEVERÁ SER DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO OFERTADO)

O CARREGAMENTO DAS BATERIAS DEVERÁ SER BIVOLT.

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA

Senac Bauru (BAU) - Voltagem: BATERIA

ITEM 4**SOPRADOR A BATERIA 36V MARCA HUSQVARNA, MODELO 536LIB, COM BATERIA E CARREGADOR BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR**

PESO DO PRODUTO: 4,2 kg

VELOCIDADE DO AR (bocal circular): 48 m/s

VAZÃO DO AR TUBO: 11.6 m³/min

TENSÃO A BATERIA: 36 V

TIPO DE BATERIA: íons de lítio

O CARREGAMENTO DAS BATERIAS DEVERÁ SER BIVOLT.

VAZÃO DO AR NO ALOJAMENTO: 12.8 m³/min;

VAZÃO DO AR NO TUBO: 11.6 m³/min;

VELOCIDADE DO AR (bocal circular): 48 m/s

NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDO (LWA): 98 dB(A)

NÍVEL DE PORTÊNCIA SONORA MEDIDO: 97 dB(A)

NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 82 dB(A)

QUANTIDADE TOTAL: 3 UNIDADES E LOCAL DE ENTREGA

GRANDE HOTEL SÃO PEDRO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHP) - Voltagem: BATERIA

ITEM 5
KIT SOPRADOR 18V 6 VELOCIDADES COM 4 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA, MARCA MAKITA, MODELO DUB362Z KIT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

Especificação Técnica:

VOLUME DE AR: 6,9 – 13,4 m³/min

VELOCIDADE DO AR: 27 - 54 m/s

FORÇA DE SOPRO COMO SOPRADOR: 0 – 14,4N

ROTAÇÃO: 11.400 – 21.500rpm

PRESSÃO SONORA: 79,1 dB (A)

POTÊNCIA SONORA: 93,5 dB (A)

PESO: 3,5kg*

(*com BL1815N x2)

6 REGULAGENS DE VELOCIDADE

BOCAL LONGO TELESCÓPIO DE 3 ESTÁGIOS

VELOCIDADE VARIÁVEL

CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE

PARTIDA SUAVE

KIT:

1 – SOPRADOR

4 – BATERIA 5Ah 18V ÍONS LÍTIO

1 – CARREGADOR DUPLO RÁPIDO

1 – MALETA

QUANTIDADE TOTAL: 3 UNIDADES E LOCAIS DE ENTREGA:

1 unidade - Senac Barretos (BAR) – Voltagem: 220V

1 unidade - Senac Pindamonhangaba (PIN) – Voltagem: 220V

1 unidade - Senac Salto (SAL) - Voltagem: 220V

ITEM 6
SOPRADOR COSTAL, MARCA STHIL, MODELO BR 800 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

CILINDRADA Cm³ 79,9

PESO 10,6 KG

VELOCIDADE MÁXIMA DO AR Z14 216

VAZÃO DE AR m³/h 1.700

VAZÃO DE AR Z01 1,000

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA:

Centro Universitário Senac - Campos do Jordão (CAJ) - Alimentação: GASOLINA

ITEM 7**SOPRADOR E ASPIRADOR DE PÓ, MARCA BOSCH, MODELO GBL 800E OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR**

POTÊNCIA: 800 W

VELOCIDADE: 16.000rpm

QUANTIDADE TOTAL: 2 UNIDADES E LOCAL DE ENTREGA:

Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS) - Voltagem: 220V

ITEM 8**SOPRADOR, MARCA STIHL, MODELO BR 600 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR**

CILINDRADA Cm³ 64,8

PESO 10,1 KG

VELOCIDADE MÁXIMA DO AR Z14 237

VAZÃO DE AR m³/h 1.150

VAZÃO DE AR Z01 677

QUANTIDADE TOTAL: 2 UNIDADES E LOCAL DE ENTREGA:

SENAC - Santo Amaro (CAS) - Voltagem: 220V

ITEM 9**ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEP CLEAN, MODELO DC 350, BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR**

MOTOR 3/4 HP

100V OU 220V - BIVOLT

190 RPM

DIÂMETRO DA ESCOVA: 350mm (35 cm)

CABO ELÉTRICO: 12m

RENDIMENTO: 1.500m²

PESO LÍQUIDO 22 Kg

RODAS: PVC

POSICIONAMENTO DO CABO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDA

INCLUSO, SUPORTE PARA DISCO E 1 ESCOVA PARA LAVAR

QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES E LOCAIS DE ENTREGA:

1 unidade - Senac Tiradentes (TIR)

1 unidade - Senac Santo André (SAD)

1 unidade - Senac Ribeirão Preto (RIP)

1 unidade - Senac Franca (FRA)

1 unidade - Senac Barretos (BAR)

1 unidade - Senac Itapira (ITA)
2 unidades - Senac Americana (AME)
2 unidades - Senac Ourinhos (OUR)
Voltagem: BIVOLT

ITEM 10
ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEP CLEAN, MODELO DC 510,
BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

MOTOR 1 HP
100V OU 220V - BIVOLT
DIÂMETRO DA ESCOVA: 510mm (51 cm)
PESO LÍQUIDO 38,20 Kg
RODAS: PVC
POSICIONAMENTO DO CABO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL
INCLUSO, SUPORTE PARA DISCO E 1 ESCOVA PARA LAVAR

QTD. TOTAL: 7 UNIDADES E LOCAIS DE ENTREGA:

1 unidade: Senac Tiradentes (TIR)
1 unidade - Senac Bauru (BAU)
1 unidade: GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHJ)
2 unidade - Senac Jundiaí (JUN)
1 unidade - Senac Rio Claro (RIC)
1 unidade - Senac Americana (AME)
Voltagem: BIVOLT

ITEM 11
ENCERADEIRA, MARCA ROMHER, MODELO ALLCLEAN 450 - BIVOLT, OU
ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

MOTOR: 3/4 HP
TENSÃO: 110V-220V e/ou bivolt
CAPACIDADE OPERACIONAL: 1250m²/h
COMPRIMENTO DO FIO: 12m
PESO: 32kg
ALTURA: 110cm
DIÂMETRO: 45cm (450mm)
INCLUSO, 1 ESCOVA DE LAVAR COM FLANGE 450MM E 1 SUPORTE COM VELCRO
COM FLANGE 450MM

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA

Senac Lapa Faustolo (FAU) - Voltagem: BIVOLT

ITEM 12
ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA ALFA, MODELO 400, BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

DIÂMETRO DA ESCOVA: 400
MOTOR: 3/4 HP
TENSÃO (Volt) (50/60 Hz) – 127, 220 ou bivolt
ROTAÇÃO DA ESCOVA (RPM) – 175
CABO ELETRICO (m) – 12
PESO: 30KG
DIMENSÕES: (CxLxA) 58x44,5x113

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA

Senac Votuporanga (VOT) - Voltagem: BIVOLT

ITEM 13
ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEP CLEAN, MODELO DC410 PLUS, BIVOLT OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

MOTOR: 3/4 HP
TENSÃO (Volt) – 127, 220 ou bivolt
190 RPM
DIÂMETRO DA ESCOVA: 410MM (41CM)
PESO: 26,80KG
CABO ELETRICO (m) – 12metros
RODAS: PVC
INCLUSO, SUPORTE PARA DISCO E 1 ESCOVA PARA LAVAR

QUANTIDADE TOTAL: 2 UNIDADES E LOCAL DE ENTREGA

GRANDE HOTEL SÃO PEDRO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHP) - Voltagem: BIVOLT

ITEM 14
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MARCA KARCHER – MODELO HD 6/15 CAGE PLUS OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

POTÊNCIA: 3.300W
VAZÃO: 600 L/H
PESO: 30KG
DIMENSÕES: (CXLXA) 400X430X705
COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 5M

QUANTIDADE TOTAL: 7 UNIDADES E LOCAIS DE ENTREGA

1 unidade: Senac Largo Treze (L13) – Voltagem: 220V
1 unidade - Senac Santo André (SAD) – Voltagem: 220V

1 unidade - Senac Campinas (CAM) – Voltagem: 220V
1 unidade - Senac Franca (FRA) – Voltagem: 220V
1 unidade - Senac Marília (MAR) – Voltagem: 200V
2 unidades - GRANDE HOTEL SÃO PEDRO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHP) –
Voltagem: 220V

ITEM 15
LAVADORA E SECADORA DE PISO, MARCA KARCHER, MODELO BD 50/50
OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

FAIXA DE TRABALHO, ESCOVAS: 510MM
FAIXA DE TRABALHO, ASPIRAÇÃO: 860MM
RESERVATORIO DE ÁGUA LIMPA/SUJA: 50/50L
NÍVEL DE RUÍDO 66 (dB(A))
PESO SEM ACESSÓRIOS: 52KG
MEDIDAS (CXLXA) 1170 x 570 x 1025MM

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA

Senac Sorocaba (SOR) – Voltagem: 220V

ITEM 16
EXTRATORA DE CARPETE ASPIRADOR 27 LITROS, MARCA IPC, MODELO
LAVAHOME OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

FORÇA DA ASPIRAÇÃO: 110M³/H
POTÊNCIA: 1250W
FORÇA DE VÁCUO: 1735mmH₂O
RUÍDO: 75,7 Lp dB(A) | 88,5 Lw dB(A)
TANQUE (TOTAL/ÚTIL): 27 / 12 LITROS
PESO: 11,64 KG
FILTRO POSLIÉSTER LAVÁVEL

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA

Senac São Carlos (CAR) – Voltagem: 220V

ITEM 17
LIMPADORA DE ESTOFADOS PUZZI, MARCA KARSHER, MODELO 4/30 OU
ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

POTÊNCIA: 1.700W
TAMANHO DO TANQUE: 30L
TANQUE DE ÁGUA LIMPA: 4L
FILTRO: LAVÁVEL

MANGUEIRA: 1,7M
CABO ELÉTRICO: 8M

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA:

Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro (CAP) – Voltagem: 220V

ITEM 18

**EXTRATORA DE CARPETE ASPIRADOR 27 LITROS -1.400 WATTS –
MARCA IPC – MODELO LAVA PRO EP127-220 OU ABSOLUTAMENTE
SIMILAR OU SUPERIOR**

POTÊNCIA: 1.400W
ASPIRAÇÃO: 215 m³/h
TANQUE TOTAL/ÚTIL: 27L/12L
DIMENSÕES: 38x38x49 cm
PESO: 15,7KG

QUANTIDADE TOTAL: 3 UNIDADES E LOCAL DE ENTREGA:

Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS) – Voltagem: 220V

ITEM 19

**EXTRATORA DE CARPETE E ASPIRADOR 27 LITROS 1.600 WATTS –
MARCA WAP – MODELO CARPET CLEANER PRO 35 OU ABSOLUTAMENTE
SIMILAR OU SUPERIOR**

CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 27L
TIPO DE ASPIRAÇÃO: PÓ E ÁGUA
POTÊNCIA: 1.600W
CAPACIDADE TOTAL/ÚTIL: 27L/13L
CAPACIDADE DO SACO PÓ: 15L
RECIPIENTE DE ÁGUA LIMPA: 7L
ASPIRA ÁGUA: SIM
TIPO DE FILTRO: CHÁPEU LAVÁVEL; SACO LAVÁVEL E DESCARTÁVEL
NÍVEIS DE FILTRAGEM: 3
CABO ELÉTRICO: 8 METROS
MANGUEIRA: 2,5 METROS
PESO: 13,5KG

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA:

Senac São Bernardo do Campo (SBC) – Voltagem: 110V

ITEM 20
MINI LAVADORA DE PISOS A BATERIA COM CARREGADOR BIVOLT –
MARCA IPC – MODELO CT5 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

BATERIA ION LÍTIO
O CARREGAMENTO DA BATERIA DEVERÁ SER BIVOLT
AUTONOMIA: ATÉ 50 MINUTOS
TANQUE DE SOLUÇÃO: 5L
TANQUE DE RECOLHIMENTO: 5L
NÚMERO DE ESCOVAS: 1 UNIDADE
PRODUTIVIDADE MÉDIA: 900 m²/h
DIMENSÕES: 76X38X39CM
PESO: 19,8KG

QUANTIDADE TOTAL: 4 UNIDADES E LOCAL DE ENTREGA:

1 unidade: Senac Guarulhos - Faccini (FAC)
1 unidade: Senac Bauru (BAU)
1 unidade: Senac Guarulhos - Celestino (CEL)
1 unidade: Senac São Miguel Paulista (SMP)
Voltagem: BATERIA

ITEM 21
LIMPADOR DE CARPETE – MARCA KARCHER – MODELO BRC 30/15 OU
ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

PRODUTIVIDADE (m²/h) 100
VAZÃO DE AR (dm³/s) 46
RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA/SUJA (l) 15 / 15
POTÊNCIA DA TURBINA 1130W
PESO SEM ACESSÓRIOS 26KG
MEDIDAS (CxLxA) 920 x 360 x 750mm

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA:

GRANDE HOTEL SÃO PEDRO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHP) – Voltagem: 220V

ITEM 22
LAVADORA DE PISOS OPERADOR PEDESTRE - BATERIA COM
CARREGADOR BIVOLT – MARCA IPC – MODELO CT70 OU
ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

O CARREGAMENTO DA BATERIA DEVERÁ SER BIVOLT
PRODUTIVIDADE MÁXIMA [m²/h]: 1750
TANQUE DE SOLUÇÃO: 70L
TANQUE DE RECOLHIMENTO: 75L

NÚMERO DE ESCOVAS: 1 UNIDADE
Tracionamento Mecânico Peso sem baterias [Kg]: 84,5
PESO: 84,5KG
DIMENSÕES: 121x54x96cm

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA:
Senac São Miguel Paulista (SMP) - Voltagem: BATERIA

ITEM 23
LIMPADORA DE PISO BD 50/50 C ELÉTRICA - MARCA KARCHER –
MODELO BD 50/50 OU ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

PRODUTIVIDADE TEÓRICA: 2040 m²/h
RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA/SUJA: 50/50L
Tanque de água limpa/suja: 50 L
PESO SEM ACESSÓRIOS: 52KG
MEDIDAS: 1170X570X1025mm

QUANTIDADE TOTAL: 1 UNIDADE E LOCAL DE ENTREGA:
Senac Ourinhos (OUR) – Voltagem: 220V

Observações:

Para os itens, considerar cabo de Alimentação 3 pinos padrão ABNT NBR 14136:2002;

ANEXO VI

RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA

Centro Universitário Senac - Campos do Jordão (CAJ)

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 Vila Capivari - Campos do Jordão

CEP: 12460-000

Telefone: (12) 3668-3001

CNPJ: 03709814/0062-00

Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS)

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 Santo Amaro - São Paulo

CEP: 04696-000

Telefone: (11) 5682-7300

CNPJ: 03709814/0064-71

Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro (CAP)

Pq. Av. Carlos Mauro, s/n Centro - Águas de São Pedro

CEP: 13528-900

Telefone: (19) 3482-7000

CNPJ: 03709814/0063-90

GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHJ)

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 Vila Capivari - Campos do Jordão

CEP: 12460000

Telefone: (12) 3668-6000

CNPJ: 03709814/0062-00

GRANDE HOTEL SÃO PEDRO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHP)

Pq Dr. Octávio de Moura Andrade, S/N Águas de São Pedro

CEP: 13528900

Telefone: (19) 3482-7600

CNPJ: 03709814/0063-90

Senac Americana (AME)

Rua Dr. Angelino Sanches, 800 Vila Gallo - Americana

CEP: 13466-490

Telefone: (19) 3621-1350

CNPJ: 03709814/0075-24

Senac Barretos (BAR)

Av. 21, 087 Centro - Barretos

CEP: 14781-344

Telefone: (17) 3312-3050

CNPJ: 03709814/0032-94

Senac Bauru (BAU)

Rua Eng. Saint Martin, 10-12 e 10-17 Centro - Bauru

CEP: 17010-150

Telefone: (14) 3321-3199

CNPJ: 03709814/0039-60

Senac Campinas (CAM)

Rua Sacramento, 490 Centro - Campinas

CEP: 13010-210

Telefone: (19) 2117-0600

CNPJ: 03709814/0057-42

Senac Franca (FRA)

Rua Alfredo Lopes Pinto, 1345 Vila Teixeira - Franca

CEP: 14401-186

Telefone: (16) 3402-4100

CNPJ: 03709814/0034-56

Senac Francisco Matarazzo (FCO)

Av. Francisco Matarazzo, 249 Barra Funda - São Paulo

CEP: 05001-000

Telefone: (11) 2189-2100

CNPJ: 03709814/0006-00

Senac Guaratinguetá (GUA)

Rua Dr. João Batista Rangel de Camargo, 50 Centro - Guaratinguetá

CEP: 12500-100

Telefone: (12) 2131-6300

CNPJ: 03709814/0037-07

Senac Guarulhos - Celestino (CEL)

Rua Padre Celestino, 108 Centro - Guarulhos

CEP: 07013-100

Telefone: (11) 2464-2760

CNPJ: 03709814/0083-34

Senac Guarulhos - Faccini (FAC)

Rua Luiz Faccini, 132 Centro - Guarulhos

CEP: 07100-000

Telefone: (11) 2187-3350

CNPJ: 03709814/0021-31

Senac Itaquera (ITQ)

Av. Itaquera, 8266 Itaquera - São Paulo

CEP: 08295-000

Telefone: (11) 2185-9200

CNPJ: 03709814/0016-74

Senac Itapira (ITA)

Praça Bernardino de Campos, 150 Centro - Itapira

CEP: 13970-005

Telefone: (19) 3813-8210

CNPJ: 03709814/0028-08

Senac Jundiaí (JUN)

Rua Vicente Magaglio, 50 Jardim Paulista - Jundiaí

CEP: 13208-283

Telefone: (11) 3395-2300

CNPJ: 03709814/0035-37

Senac Lapa Faustolo (FAU)

Rua Faustolo, 1347 Lapa - São Paulo

CEP: 05041-001

Telefone: (11) 2185-9800

CNPJ: 03709814/0053-19

Senac Largo Treze (L13)

Rua Dr. Antônio Bento, 393 Santo Amaro - São Paulo

CEP: 04750-000

Telefone: (11) 3737-3900

CNPJ: 03709814/0055-80

Senac Marília (MAR)

Rua Paraíba, 125 Centro - Marília

CEP: 17509-060

Telefone: (14) 3311-7700

CNPJ: 03709814/0025-65

Senac Ourinhos (OUR)

Rua Duque de Caxias, 679 Vila Recreio - Ourinhos

CEP: 19911-621

Telefone: (14) 3302-4600

CNPJ: 03709814/0091-44

Senac Pindamonhangaba (PIN)

Rua Suíça, 1255 Santana - Pindamonhangaba

CEP: 12403-610

Telefone: (12) 3521-8500

CNPJ: 03709814/0085-04

Senac Ribeirão Preto (RIP)

Av. Capitão Salomão, 2133 Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto

CEP: 14085-430

Telefone: (16) 2111-1200

CNPJ: 03709814/0050-76

Senac Rio Claro (RIC)

Av. Dois, 720 Centro - Rio Claro

CEP: 13500-411

Telefone: (19) 2112-3400

CNPJ: 03709814/0022-12

Senac Salto (SAL)

Avenida Dra. Sonia Maria Bulle Lopes, 1245 Jardim Buru - Salto

CEP: 13328-330

Telefone: (11) 2811-8800

CNPJ: 03709814/0088-49

Senac Santo André (SAD)

Rua Ramiro Colleoni, 110 Centro - Santo André

CEP: 09040-160

Telefone: (11) 2842-8300

CNPJ: 03709814/0059-04

Senac Serra de Bragança (BRA)

Rua Serra de Bragança, 990 Vila Gomes Cardim - São Paulo

CEP: 03318-000

Telefone: (11) 4573-3400

CNPJ: 03709814/0089-20

Senac Sorocaba (SOR)

Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 Vila Hortência - Sorocaba

CEP: 18020-003

Telefone: (15) 3412-2500

CNPJ: 03709814/0019-17

Senac São Bernardo do Campo (SBC)

Av. Senador Vergueiro, 400 Centro - São Bernardo do Campo

CEP: 09750-000

Telefone: (11) 4336-7900

CNPJ: 03709814/0078-77

Senac São Carlos (CAR)

Rua Episcopal, 700 Centro - São Carlos

CEP: 13560-570

Telefone: (16) 2107-1055

CNPJ: 03709814/0051-57

Senac São Miguel Paulista (SMP)

Av. Marechal Tito, 1500 São Miguel Paulista - São Paulo

CEP: 08010-090

Telefone: (11) 2504-8400

CNPJ: 03709814/0086-87

Senac Tiradentes (TIR)

Av. Tiradentes, 822 Centro - São Paulo

CEP: 01102-000

Telefone: (11) 3336-2000

CNPJ: 03709814/0045-09

Senac Votuporanga (VOT)

Rua Guaporé, 3221 Nova Boa Vista - Votuporanga

CEP: 15500-086

Telefone: (17) 3426-6700

CNPJ: 03709814/0027-27